

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025 às 13:00h.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Agente de Contratação

**Protocolo 1649734**

## Errata

### RETIFICAÇÃO

No documento "TERMO DE RATIFICAÇÃO" publicado no dia 10 de outubro de 2025, no Diário Oficial - AMUNES, Edição Nº2.864, pág. 201, 10 de outubro de 2025, constou o número da dispensa incorreto, portanto:

Onde se lê:  
00029/2025

Leia-se:  
00057/2025

Venda Nova do Imigrante, 10 de outubro de 2025.  
**Protocolo 1649729**

## Viana

### Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Dispensa Eletrônica nº 016/2025**  
**Código CidadES nº.**  
**2025.073E0500002.09.0007**

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a **Dispensa Eletrônica nº016/2025**, objetivando: **registro de preços para futuras aquisições de medicamentos que não constam na relação de municipal de medicamentos essenciais (remume)**. Processo nº18000/2025.

Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 16/10/2025.**

Início da disputa: **às 10horas do dia 16/102025**

**Informações:** Edital disponível, nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://viana-es.portaltip.com.br/>. **Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 09 de Outubro de 2025.

**Daniela Moschen Ribeiro**  
**Gerente de licitação**

**Protocolo 1649652**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Código Cidades: 2025.073E0500002.09.0008**

Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor, para a realização de CONTRATO DE PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, a ser firmado junto ao **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.760.004/0001-01, no valor total de **R\$ 22.595.173,05 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos)**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Viana/ES, em conformidade com o parecer jurídico e manifestação técnica presentes nos autos do processo nº 21.063/2025.

Viana/ES, 09 de outubro de 2025.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1649919**

### Adjudicação e/ou Homologação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº080-C/2024**  
**Código CidadES: nº**  
**2024.073E0700001.02.0030**

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº080-C/2024**, processo administrativo nº13492/2024. **Objeto: registro de preços para contratação de serviços de brigadistas e seguranças- Empresas vencedoras: GARRA SEGURANÇA MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA - Item 01 no valor total de R\$114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, Item 02 no valor total de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

Viana/ES, 09 de Outubro de 2025.

**Wanderson Borghardt Bueno**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

**Protocolo 1649658**

## Vila Pavão

### Adjudicação e/ou Homologação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**  
**ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0028**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e conforme o que consta do Processo nº 002011/2025, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, tipo "**Menor Preço por Item**", cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de brinquedos para a realização da programação

voltada às crianças e adolescentes que participam do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) e PAIF, que acontecerá em alusão ao mês das crianças e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **C B L SERVICOS LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 23.999,97** (Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Vila Pavão/ES, 10/10/2025.

**João Trancoso**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1649389**

**Câmaras**

**Água Doce do Norte**

**Dispensa de Licitação**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a futura aquisição de combustível, tipo gasolina, em rede de postos credenciadas, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartão eletrônico magnético ou com chip, como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

#### 2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Gasolina automotiva tipo comum.	Litros	7 0 0 (máximo) por mês

#### 3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aquisição de um veículo para atender as demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, faz-se necessário a realização de contratação de uma rede de postos para viabilizar o abastecimento do carro e conseqüentemente a prestação dos serviços públicos.

Este veículo é fundamental para o cumprimento de diversas atividades e serviços essenciais, sendo imprescindível garantir a continuidade de sua operação. O abastecimento regular e eficiente do veículo é uma condição básica para a execução das funções públicas da Câmara Municipal, assegurando, assim, o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A escolha de uma rede de postos é uma medida estratégica para assegurar que o veículo tenha acesso a abastecimento adequado, evitando interrupções e garantindo a qualidade na prestação dos serviços públicos à população. Portanto, a contratação da rede de postos visa otimizar a logística e contribuir para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

#### 4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

##### 4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Prestar os serviços previstos nesse Termo de Referência.
- Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto do veículo da frota da Câmara Municipal.
- Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e do INMETRO.
- Fornecer cartão magnético com administração e controle de combustíveis dos veículos e sistema informatizado para acompanhamento, buscando eliminação de desperdícios.
- O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado nos municípios do Estado do Espírito Santo, onde houver postos cadastrados e disponibilidade de abastecimento, nas condições constantes no presente Termo de Referência.
- Informar os dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do portador, datas, horários e tipo de combustível.
- Emitir relatórios, quando solicitado, via web, para o gestor de contrato indicado pela Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES e ainda para acompanhamento pelo Presidente da Câmara.
- Disponibilizar equipamentos para aceitar transações com o cartão eletrônico do veículo, devendo na impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, promover forma alternativa para a garantia a continuidade dos serviços contratados.
- O cartão disponível para abastecimento deverá funcionar por meio de senha pessoal e intransferível, que poderá ser trocada, bloqueada ou desbloqueada pelo gestor do contrato nomeado posteriormente por essa Câmara.
- O fornecimento do cartão e equipamento é de inteira responsabilidade da contratada sem ônus adicional para a Câmara, inclusive trocas, substituições ou extravio.
- Os prejuízos causados ao veículo decorrente do uso de combustível com suas características alteradas (fora dos padrões especificados) deverão ser custeadas pela contratada.

##### 4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor designado por portaria.
- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias.
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

#### 5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

#### 6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL